



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região

## PROCESSO SELETIVO - ESTÁGIO DE PÓS GRADUAÇÃO

### RESULTADO PRELIMINAR

A PROCURADORIA-REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 4ª REGIÃO, doravante denominada tão somente pela sigla PRFN4R, torna público o RESULTADO PRELIMINAR e as Inscrições Indeferidas, referentes ao Processo Seletivo para provimento de vagas e formação de cadastro reserva de estagiários de Curso de Pós-Graduação, para atuação na Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região conforme Edital nº 08/2024.

#### 1. CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS - EDITAL Nº 08/2024

<b>PRFN4 R- CIÊNCIAS JURIDICAS E SOCIAIS E/OU BACHAREL EM DIREITO - 02 VAGAS E CADASTRO RESERVA</b>
OBS: As inscrições dos dois candidatos foram indeferidas conforme item 1.1.
<b>CLASSIFICAÇÃO POR COTAS RACIAIS</b>
OBS: Não houveram inscritos por cotas raciais.

#### 1.1. INSCRIÇÕES INDEFERIDAS - EDITAL Nº 08/2024

<b>PRFN4 R - CANDIDATO</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>
Thiago Ferreira Mendes	<i>Item 4.4 do Edital - O candidato que não cumprir qualquer uma das fases do item 4 estará sumariamente eliminado do Processo Seletivo. Candidato não enviou os documentos solicitados.</i>
Ramiro Vasconcelos	<i>Item 4.4 do Edital - O candidato que não cumprir qualquer uma das fases do item 4 estará sumariamente eliminado do Processo Seletivo. Candidato não participou da entrevista.</i>

#### 2. DOS RECURSOS- EDITAL Nº 08/2024

2.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da análise documental disporá até às 23h59min do dia 09/08/2024.

2.2. Para recorrer contra o resultado preliminar da análise documental, o candidato deverá encaminhar suas justificativas para o endereço eletrônico [estagio.rs.prfn4regiao@pgfn.gov.br](mailto:estagio.rs.prfn4regiao@pgfn.gov.br), especificando o item e o motivo da discordância. Cada item questionado deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas.

2.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

2.4. Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda fora do prazo.

- 2.5. O recurso cujo teor desrespeite a instituição de ensino, a PRFN4 ou qualquer servidor público será indeferido.
- 2.6. O resultado final da análise documental, será divulgado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pgfn/pt-br>, no menu “Assuntos”, Programa de Estágio, Abertura de Seleção e Resultados.
- 2.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.

Porto Alegre, 05 de agosto de 2024.

LEONARDO DE MORAES ROCHA

Subprocurador-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região